

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CASA PEDRO JOB DA SILVA
CNPJ: 00.898.293/0001 – 76**

PROJETO DE LEI – PL Nº 001/2015.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, reajustar a remuneração dos servidores ocupante de CARGOS EFTIVOS e COMISSIONADOS do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela em anexo.

Art. 2º – As despesas derivadas da execução da presente Lei correrão à conta das dotações constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrárias.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 06 de fevereiro de 2015.

Maria do Socorro Leite de Sousa

Presidente

Saulo dias de Farias

1º Secretário

Francisco Edson Cesário de Sousa

2º Secretário